



LEI COMPLEMENTAR Nº 253 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER PERMUTA DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL COM ÁREA DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE PARTICULAR.

O povo do Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar imóvel do patrimônio municipal por área do imóvel de propriedade de Paulo Laércio da Silva, tendo os referidos imóveis as seguintes confrontações:

I. Imóvel de Propriedade de Paulo Laercio da Silva, constituído pela área permutada de 281,11m² pertencente à um terreno com área total de 1.345 m², localizado na Rua Ibiá, em Guarda dos Ferreiros, conforme descrição a seguir com as seguintes confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.857.926,6650m** e **E 382.061,4080m**; deste, segue confrontando com Rua Ibiá e Rua Paulo Rogério da Silva Ribeiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 121°23'59" e 0,93 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.857.926,1796m** e **E 382.062,2032m**; 155°31'11" e 0,77 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.857.925,4750m** e **E 382.062,5240m**; deste, segue confrontando com Rua Paulo Rogério da Silva Ribeiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 171°23'05" e 44,01 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.857.881,9590m** e **E 382.069,1170m**; 250°03'46" e 6,11 m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.857.879,8744m** e **E 382.063,3700m**; deste, segue confrontando com Paulo Laércio da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 351°23'05" e 41,80 m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.857.921,2000m** e **E 382.057,1088m**; 309°59'58" e 6,81 m até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.857.925,5795m** e **E 382.051,8894m**; deste, segue confrontando com Rua Ibiá, com os seguintes azimutes e distâncias: 79°33'44" e 0,35 m até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.857.925,6424m** e **E 382.052,2307m**; 83°03'00" e 7,81 m até o vértice **9**, de coordenadas



N 7.857.926,5870m e **E 382.059,9800m**; 86°52'25" e 1,43 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Cujo o terreno total está devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Gotardo, no livro 2, sob o nº 6.603. Imóvel avaliado em R\$79.000,00 (setenta e nove mil reais) pelo Fisco Municipal.

II. Imóvel do Patrimônio Municipal de São Gotardo, um imóvel localizado na Rua Paulo Rogério da Silva Ribeiro, em Guarda dos Ferreiros, perfazendo uma área de 281,11 m², conforme descrição a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.857.479,4885m** e **E 382.103,5754m**; deste, segue confrontando com Rua Paulo Rogério da Silva Ribeiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 174°34'57" e 19,30 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.857.460,2778m** e **E 382.105,3972m**; deste, segue confrontando com Rua Orozimbo Bueno da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°45'15" e 16,19 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.857.460,2083m** e **E 382.089,2055m**; deste, segue confrontando com Lote 11, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°45'15" e 17,42 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.857.477,6303m** e **E 382.089,1308m**; deste, segue confrontando com Lote 09, com os seguintes azimutes e distâncias: 82°40'10" e 10,34 m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.857.478,9502m** e **E 382.099,3912m**; 82°40'10" e 4,22 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Imóvel avaliado em R\$79.000,00 (setenta e nove mil reais) pelo Fisco Municipal.

§1º. A permuta será feita área por área, em razão de ambas possuírem a mesma dimensão, e mesma avaliação pelo Fisco Municipal, não tendo nenhuma das partes o que receber a mais.

§2º. O Município no mesmo ato em que receber área do imóvel do proponente, transmitirá a este o imóvel descrito no item II, deste artigo, ficando autorizado a incorporação da área ao patrimônio do Município de São Gotardo.

§3º. Fica desafetado o imóvel de propriedade municipal descrito no inciso II deste artigo, classificando-o como bem dominical, com a finalidade de autorizar a permuta prevista nesta Lei Complementar, e, concomitantemente, fica afetado o imóvel de propriedade particular recebido pelo Município, descrito no inciso I, para a finalidade de bem de uso



comum do povo, visando à sua utilização como via pública e melhoria da mobilidade urbana, em conformidade com o Art. 110, §9º, e Art. 15, VIII da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. A área cuja permuta é autorizada pela presente Lei, visa atender as necessidades do município, tendo em vista a necessidade de dar prosseguimento à atual Rua Paulo Rogério da Silva Ribeiro.

Art. 3º. As despesas decorrentes do registro das áreas descritas no artigo 1º desta Lei serão suportadas pelas partes, cabendo a cada uma arcar com o ônus do imóvel a ser recebido por ocasião da permuta.

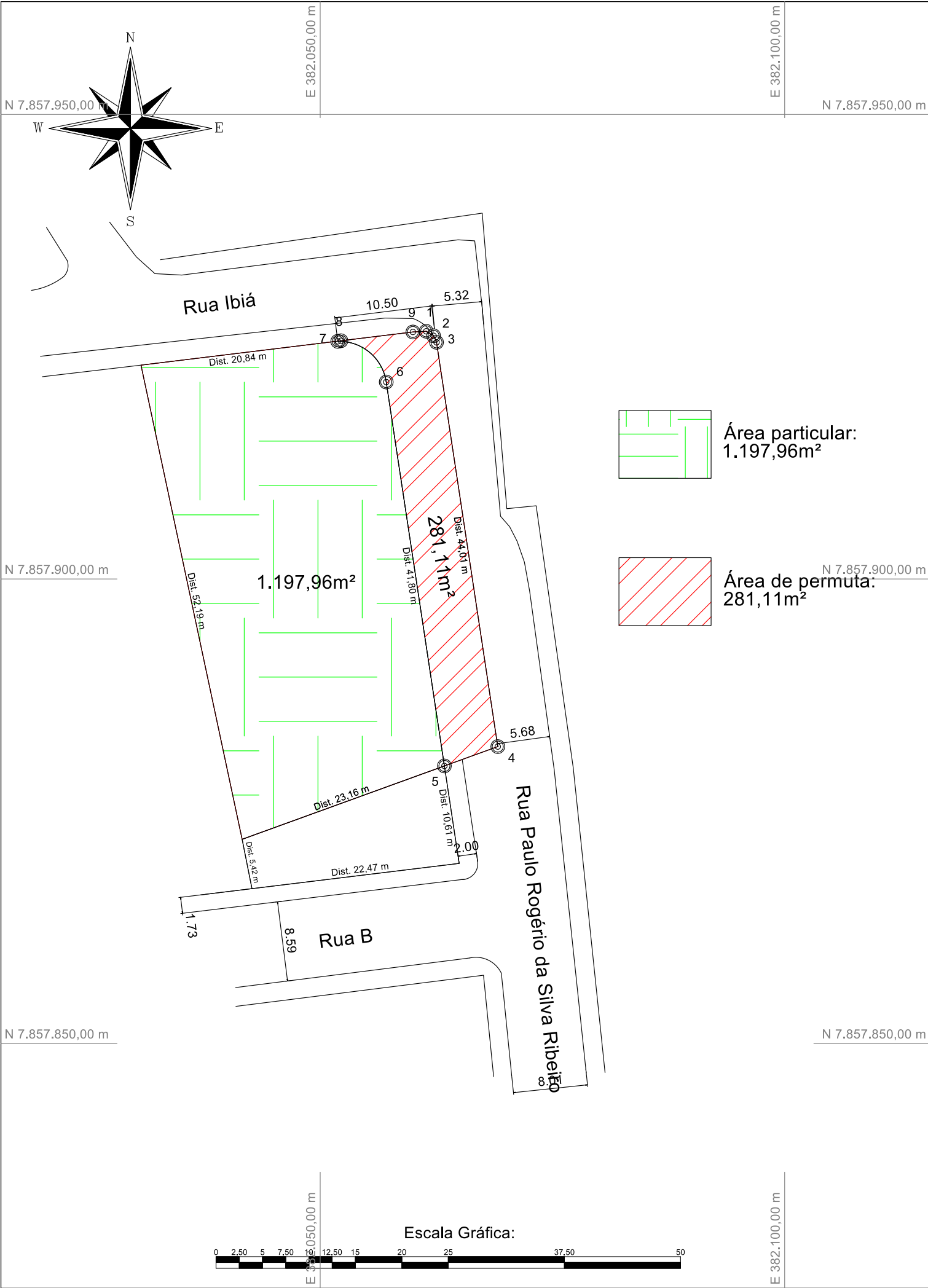
Parágrafo único. As despesas do Município decorrentes desta lei ocorrerão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 4º. Fica fazendo parte integrante desta Lei o memorial descritivo e planta topográfica, laudo de avaliação, anexos da presente Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 14 de outubro de 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal de São Gotardo



Título:

Levantamento Planialtimétrico Cadastral

Folha:

01/02

Objetivo:

Projeto de mensuração

Município:

São Gotardo-MG / Guarda dos Ferreiros

Área Total:

281,11 m²

Proprietários:

Paulo Laércio da Silva

Perímetro:

110,67 m

Imóvel:

Rua Ibiá com Rua Paulo Rogério da Silva Ribeiro

Matrícula:

6.603

Escala:

1 / 500

Data:

22/08/2025

Situação:



Proprietários:

Paulo Laércio da Silva
CPF: 395.918.326-72

Resp. Técnico:

DANIEL ASSUNCAO Assinado de forma digital por DANIEL ASSUNCAO
CARDOSO:10979709652
CARDOSO:10979709652

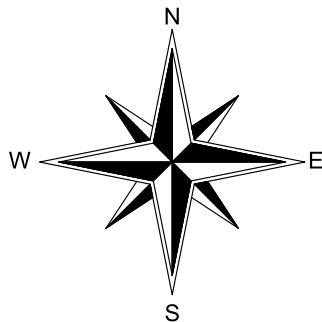
Daniel Assunção Cardoso
CREA:182.274/D

MUNICIPIO DE SAO Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SAO GOTARDO:18602037000155
GOTARDO:18602037000155 Dados: 2025.08.22 14:34:12 -03'00'

Quadro de Áreas:

Roteiro Perimetral					
De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância
1	2	7.857.926,67	382.061,41	121°23'59"	0,93 m
2	3	7.857.926,18	382.062,20	155°31'11"	0,77 m
3	4	7.857.925,48	382.062,52	171°23'05"	44,01 m
4	5	7.857.881,96	382.069,12	250°03'46"	6,11 m
5	6	7.857.879,87	382.063,37	351°23'05"	41,80 m
6	7	7.857.921,20	382.057,11	309°59'58"	6,81 m
7	8	7.857.925,58	382.051,89	79°33'44"	0,35 m
8	9	7.857.925,64	382.052,23	83°03'00"	7,81 m
9	1	7.857.926,59	382.059,98	86°52'25"	1,43 m
Área: 281,11 m²					
Perímetro: 110,68 m					

Aprovações:



N 7.857.540,00 m

Rua José Nelson do Nascimento

Rua Irineia Francelina de Oliveira

Rua Paulo Rogério da Silva Ribeiro

Rua Orozimbo Bueno da Silva

N 7.857.450,00 m

N 7.857.450,00 m

Roteiro Perimetral

De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância
1	2	7.857.479,49	382.103,58	174°34'57"	19,30 m
2	3	7.857.460,28	382.105,40	269°45'15"	16,19 m
3	4	7.857.460,21	382.089,21	359°45'15"	17,42 m
4	5	7.857.477,63	382.089,13	82°40'10"	10,34 m
5	1	7.857.478,95	382.099,39	82°40'10"	4,22 m

Área: 281,11 m²

Perímetro: 67,47 m

Escala Gráfica:



N 7.857.360,00 m

N 7.857.360,00 m

A3 = (420 X 297)

Título:

Levantamento Planialtimétrico Cadastral

Folha:

02/02

Objetivo:

Projeto de mensuração

Município:

São Gotardo-MG

Proprietários:

Município de São Gotardo

Imóvel:

Lote 10 - Quadra 04

Escala:

1 / 900

Área Total:

281,11 m²

Perímetro:

67,47 m

Matrícula:

Nº

Data:

22/08/2025

Situação:



Proprietários:

MAKOTO EDISON
SEKITA:32882157991

Assinado de forma digital por
MAKOTO EDISON
SEKITA:32882157991
Dados: 2025.08.22 14:33:42 -03'00'

Município de São Gotardo
CNPJ: 18.602.037/0001-55

Resp. Técnico:

DANIEL ASSUNCAO
CARDOSO:1097970
9652

Assinado de forma
digital por DANIEL
ASSUNCAO
CARDOSO:10979709652

Daniel Assunção Cardoso
CREA: 182.274/D

ART: MG20254219791

Quadro de Áreas:

Aprovações:

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Município de São Gotardo e Paulo Laércio da Silva
Local: Guarda dos Ferreiros – Rua Ibiá e Rua Paulo Rogério da Silva Ribeiro
Área: 281,11 m²

DESCRIÇÃO

IMÓVEL 1: Um imóvel localizado na Rua Ibiá, em Guarda dos Ferreiros, perfazendo uma área de 281,11 m², conforme descrição a seguir:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.857.926,6650m** e **E 382.061,4080m**; deste, segue confrontando com Rua Ibiá e Rua Paulo Rogério da Silva Ribeiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 121°23'59" e 0,93 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.857.926,1796m** e **E 382.062,2032m**; 155°31'11" e 0,77 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.857.925,4750m** e **E 382.062,5240m**; deste, segue confrontando com Rua Paulo Rogério da Silva Ribeiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 171°23'05" e 44,01 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.857.881,9590m** e **E 382.069,1170m**; 250°03'46" e 6,11 m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.857.879,8744m** e **E 382.063,3700m**; deste, segue confrontando com Paulo Laércio da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 351°23'05" e 41,80 m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.857.921,2000m** e **E 382.057,1088m**; 309°59'58" e 6,81 m até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.857.925,5795m** e **E 382.051,8894m**; deste, segue confrontando com Rua Ibiá, com os seguintes azimutes e distâncias: 79°33'44" e 0,35 m até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.857.925,6424m** e **E 382.052,2307m**; 83°03'00" e 7,81 m até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.857.926,5870m** e **E 382.059,9800m**; 86°52'25" e 1,43 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

IMÓVEL 2: Um imóvel localizado na Rua Paulo Rogério da Silva Ribeiro, em Guarda dos Ferreiros, perfazendo uma área de 281,11 m², conforme descrição a seguir:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.857.479,4885m** e **E 382.103,5754m**; deste, segue confrontando com Rua Paulo Rogério da Silva Ribeiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 174°34'57" e 19,30 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.857.460,2778m** e **E 382.105,3972m**; deste, segue confrontando com Rua Orozimbo Bueno da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°45'15" e 16,19 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.857.460,2083m** e **E 382.089,2055m**; deste, segue confrontando com Lote 11, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°45'15" e 17,42 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.857.477,6303m** e **E 382.089,1308m**; deste, segue confrontando com Lote 09, com os seguintes azimutes e distâncias: 82°40'10" e 10,34 m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.857.478,9502m** e **E 382.099,3912m**; 82°40'10" e 4,22 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:

As planta anexas é parte integrante deste memorial descritivo.

DANIEL ASSUNCAO
CARDOSO:1097970
9652

Assinado de forma
digital por DANIEL
ASSUNCAO
CARDOSO:10979709652

Daniel Assunção Cardoso
CREA: 182.274/D



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

CERTIDÃO DE VALOR VENAL MUNICIPAL**NOME OU RAZÃO: MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO****ENDEREÇO: RUA PAULO ROGÉRIO DA SILVA RIBEIRO****LOTE 10 QUADRA 04**

Certifico, para devidos fins que, consta em nosso cadastro o imóvel constituído de um lote reportando aos registros do Cadastro Imobiliário Municipal, imóvel urbano, situado na RUA PAULO ROGÉRIO DA SILVA RIBEIRO LOTE 10 QUADRA 04, com área de 280,00m² sendo o mesmo avaliado em R\$79.000,00 (setenta e nove mil reais), de acordo com o anexo I do Decreto 319 de 19 de agosto de 2021, para fins cartoriais, foi extraída a presente.

São Gotardo, 22 de Agosto de 2025



SETOR DE TRIBUTÁRIO

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.**As cópias somente terão validade mediante autenticação ou apresentação do original.**

**CERTIDÃO DE VALOR VENAL MUNICIPAL****NOME OU RAZÃO: PAULO LAÉRCIO DA SILVA****ENDEREÇO: RUA IBIÁ COM RUA PAULO ROGÉRIO DA SILVA RIBEIRO**

Certifico, para devidos fins que, consta em nosso cadastro o imóvel constituído de um lote reportando aos registros do Cadastro Imobiliário Municipal, **imóvel urbano, situado na RUA IBIÁ COM RUA PAULO ROGÉRIO DA SILVA RIBEIRO, com área de 280,00m² sendo o mesmo avaliado em R\$79.000,00 (setenta e nove mil reais), de acordo com o anexo I do Decreto 319 de 19 de agosto de 2021, para fins cartoriais, foi extraída a presente.**

São Gotardo, 22 de Agosto de 2025



SETOR DE TRIBUTÁRIO

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.**As cópias somente terão validade mediante autenticação ou apresentação do original.**